



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003524/2021-SESE-RPI
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003524/2021-SESE-RPI
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-003524/2021-SESE-RPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.327/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Beneficente Joana D'Arc

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 003524/2021-SESE-RPI, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Leila Mantovani Alves, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 003524/2021-SESE-RPI, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Taguaí, 101 - Jardim São Paulo - Guarulhos / SP - CNPJ 49.290.190/0001-18.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 162 vagas, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II e 90 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. **NOME:** Núcleo Beneficente Joana D'Arc.

3.2. **ENDEREÇO:** Rua Taguaí, 101 - Jardim São Paulo - Guarulhos / SP

3.3. **ATENDIMENTO:** 162 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 72 vagas de berçário I e/ou II e 90 vagas de maternal.

3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. **FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 126.828,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

3.8. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 507.312,00 (quinhentos e sete mil, trezentos e doze reais).



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 570.726,00 (quinhentos e setenta mil, setecentos e vinte e seis reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 507.312,00** (quinhentos e sete mil, trezentos e doze reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 63.414,00** (sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.682,80** (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 50.731,20** (cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repassse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 12.682,80	R\$ 12.682,80
Consumo	R\$ 50.731,20	R\$ 50.731,20

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.238.517,88 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.648.764,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

Alex Vitale de Sousa
Secretário de Educação

Leila Mantovani Atves
Presidente
R.G. nº 6.877.292 SSP/SP
CPF: nº 049.912.678-54
Núcleo Beneficente Joana D'Arc